



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Jairzinho Voltolini	Secretário de Transporte e Obras	9481	engenheiro@novatrento.sc.gov.br
Graziele Bakes Till Flores	Diretora de Planejamento	9905	engenheiro@novatrento.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a execução das obras de implantação de uma rua coberta e de uma praça coberta com quiosque na Praça Getúlio Vargas, localizada no centro do Município de Nova Trento/SC, com base em projeto arquitetônico e especificações técnicas previamente definidas. O problema a ser solucionado está relacionado à necessidade de requalificação e ampliação da infraestrutura urbana em área central do Município, considerando que hoje a Praça Getúlio Vargas apresenta limitações para uso contínuo da comunidade e para a realização de eventos, em especial devido à falta de cobertura adequada, proteção climática e estrutura física apropriada. Essa condição gera impactos como:

- Baixa utilização do espaço público em períodos de chuva, sol intenso ou condições climáticas adversas;
- Ausência de infraestrutura adequada para acolher atividades culturais, comunitárias, turísticas e comerciais, dificultando a promoção de eventos e a dinamização do centro urbano;
- Inexistência de estrutura padronizada para acomodação de pequenos empreendedores, feirantes e serviços de alimentação, o que limita o potencial econômico e turístico da área;
- Necessidade de revitalização urbana, visando aumentar a circulação de pessoas, fortalecer a convivência comunitária e valorizar o patrimônio público.

Também se evidencia que a Administração Municipal não dispõe de equipe técnica, operacional e de equipamentos suficientes para executar internamente obra dessa complexidade, que envolve estruturas metálicas, fundações específicas, instalações complementares, urbanização e acabamento compatível com padrões de segurança e normas técnicas vigentes. Dessa forma, mostra-se indispensável a contratação de empresa especializada capaz de garantir qualidade, segurança, rastreabilidade da execução e cumprimento dos prazos.

Os beneficiários diretos serão os moradores do Município e os frequentadores da Praça Getúlio Vargas, que passarão a contar com um espaço público adequado, acessível, protegido e multifuncional. De forma indireta, a contratação contribuirá para:

- o fortalecimento do turismo local;
- a dinamização da economia, especialmente para pequenos empreendedores;
- o incentivo à realização de eventos culturais, comunitários e religiosos;
- a valorização da área central e melhoria da qualidade de vida da população.



Assim, a contratação atende ao interesse público, alinhando-se às diretrizes municipais de desenvolvimento urbano, promoção do bem-estar social e fortalecimento dos espaços de convivência comunitária.

3. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Contratação não estava previsto no Plano de Contratações Anual, a demanda surgiu após a finalização.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A obra de engenharia a ser contratada deverá atender às quantidades solicitadas no projeto de engenharia, além de ser executada com segurança através do uso de Equipamentos de Segurança Individuais e Coletivos que se fizerem necessários durante a execução do objeto, além de seguir as Normas Técnicas vigentes para os serviços prestados.

A solução construtiva deverá observar as seguintes diretrizes e condições:

- Possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado de origem ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/SC para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.

Justificativa: Tal exigência garante que a empresa está legalmente habilitada a exercer atividades de engenharia ou arquitetura, de acordo com as normas regulamentadoras das profissões. O registro e o visto possibilitam a fiscalização pelo conselho profissional da jurisdição onde a obra será executada, assegurando o cumprimento de critérios éticos e técnicos.

- Possuir 01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) Arquiteto no quadro funcional da empresa, cuja forma de vinculação deste profissional à empresa será especificado no Termo de Referência.

Justificativa: A presença de um profissional habilitado garante a supervisão técnica qualificada da obra, promovendo conformidade com o projeto, qualidade na execução e responsabilidade técnica direta. O vínculo empregatício ou societário assegura o comprometimento e a disponibilidade do profissional ao longo de toda a execução contratual.

- Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução das atividades realizadas.

Justificativa: A ART (engenharia) ou a RRT (arquitetura) são documentos exigidos por lei, que formalizam a responsabilidade técnica sobre a execução dos serviços. Eles permitem o rastreamento das atividades realizadas e garantem que estas estão sendo conduzidas por profissionais devidamente habilitados, o que é essencial para fins de fiscalização, segurança e responsabilização.

- Comprovar capacidade técnica-operacional da forma que será especificada no Termo de Referência.

Justificativa: Esse requisito assegura que a empresa possui experiência prática e estrutura organizacional compatível com o porte e a complexidade da obra a ser executada. Tal comprovação reduz os riscos de falhas técnicas, atrasos ou inexecução contratual, assegurando que o contratado esteja tecnicamente preparado para atender às exigências da Administração Pública.



Em síntese, os requisitos da contratação visam assegurar a entrega de ambientes seguros, duráveis e adequados às atividades de lazer, com agilidade de implantação, controle técnico rigoroso e aderência integral às normas e princípios da nova Lei de Licitações.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DA RUA COBERTA E PRAÇA COBERTA NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	Obra	01

A previsão do quantitativo total para cada item que compõe a obra estará especificada na Planilha Orçamentária anexa ao projeto. **Área construída da estrutura metálica é aproximadamente de 1.477,00m², já a dos quiosque e banheiros, aproximadamente de 235m².**

As quantidades serão mensuradas considerando-se o projeto executivo elaborado, com levantamento de áreas, fornecimento de cotas, medidas e demais elementos necessários à execução do objeto proposto.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento de mercado (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento de mercado realizado para a contratação das obras de implantação da rua coberta e da praça coberta com quiosque na Praça Getúlio Vargas apontou que a solução mais adequada, tanto técnica quanto economicamente, é a contratação de empresa especializada para execução integral das estruturas, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A análise considerou diferentes alternativas estruturais para a execução das coberturas e equipamentos urbanos, incluindo:

- Estrutura metálica com cobertura em policarbonato;
- Estrutura mista (aço + bloco).

Após avaliação técnica e econômica, verificou-se que a estrutura metálica com cobertura em policarbonato apresenta o melhor desempenho global, devido aos seguintes fatores:

- Maior durabilidade, com elevada resistência às intempéries e baixa necessidade de manutenção;
- Rapidez de execução, reduzindo o impacto no uso da praça e garantindo cumprimento dos prazos;
- Maior precisão construtiva, permitindo vãos amplos e livres, essenciais para áreas de circulação e eventos;
- Flexibilidade arquitetônica, possibilitando adequação estética ao projeto urbano da praça;
- Disponibilidade ampla de fornecedores, o que favorece a competitividade e a obtenção de preços mais vantajosos no mercado.

Do ponto de vista econômico, embora algumas alternativas apresentem custo inicial ligeiramente inferior, o custo-benefício da estrutura metálica se mostra superior, considerando:



- sua vida útil;
- o menor custo de manutenção ao longo do tempo;
- a facilidade de reposição de peças e componentes;
- a execução mais limpa e rápida, reduzindo custos indiretos da obra.

A pesquisa de preços foi realizada com base em referências oficiais do SINAPI/CAIXA e COTAÇÃO, além de consultas a empresas regionais especializadas em estruturas metálicas, coberturas e urbanização. As estimativas coletadas demonstram compatibilidade com o orçamento previsto e com os padrões técnicos estabelecidos no projeto.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida — execução integral com estrutura metálica, por empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global — apresenta a melhor relação técnica, econômica e operacional para atender às necessidades da obra e ao interesse público.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Processo SGPe SCC 3521/2025, Portaria Conjunta SGC/SEF nº 30/2025, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução definida para atender à necessidade identificada é a contratação de empresa especializada na execução de obras de estruturas metálicas, urbanização e construção civil, pelo regime de empreitada por preço global, abrangendo o fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários para a execução completa da rua coberta e da praça coberta com quiosque na Praça Getúlio Vargas.

A opção por empreitada global permite maior previsibilidade financeira, padronização na execução e responsabilização única pelo conjunto das etapas da obra, garantindo que o projeto arquitetônico e as especificações técnicas sejam integralmente atendidos.

A contratação terá caráter pontual, com vigência limitada ao período necessário para mobilização, execução e conclusão da obra, estimado em até 12 (doze) meses, não se caracterizando como contratação de natureza continuada ou plurianual.

Por se tratar da construção de equipamentos públicos (coberturas, quiosque e infraestrutura associada), haverá necessidade apenas de manutenção corretiva ou suporte técnico durante o prazo legal de garantia, conforme normas técnicas aplicáveis e responsabilidades previstas no contrato, havendo necessidade de capacitação de usuários ou acompanhamento operacional pela contratada após a entrega da obra.



9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após análise técnica e considerando as características do objeto, conclui-se que não é recomendável nem tecnicamente viável o parcelamento da contratação, tendo em vista que se trata de obra unificada, contínua e interdependente (uma parte depende da outra para funcionar corretamente), cuja execução ocorre de forma integrada desde as fundações, executadas de maneira conjunta, até a conexão e finalização de todas as partes complementares.

O presente processo refere-se à execução integrada da rua coberta e da praça coberta com quiosque, estruturas que compõem um único conjunto arquitetônico, estrutural e funcional, inserido na Praça Getúlio Vargas. Todas as etapas da obra se complementam técnica e construtivamente, não sendo possível sua fragmentação sem prejuízo à qualidade, segurança e desempenho do empreendimento.

O eventual parcelamento em lotes distintos — como a separação entre fundações, estrutura metálica, cobertura, urbanização, instalações e construção do quiosque — poderia acarretar:

- Aumento de custos indiretos, em razão da mobilização repetida de equipes, equipamentos e canteiro de obras;
- Conflitos de responsabilidade técnica, especialmente nas interfaces entre etapas interdependentes;
- Atrasos significativos no cronograma, comprometendo o prazo global de execução e a entrega do equipamento público à população.

10. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a contratação de empresa especializada, espera-se como resultado principal a execução e entrega da rua coberta e da praça coberta com quiosque totalmente concluídas, seguras, funcionalmente integradas e em conformidade com o projeto arquitetônico e as especificações técnicas estabelecidas.

Os resultados concretos e práticos esperados incluem:

- Qualificação do espaço público da Praça Getúlio Vargas, ampliando sua usabilidade e tornando-o adequado para atividades permanentes e eventos comunitários, culturais e turísticos;
- Maior conforto e proteção climática aos usuários, permitindo que a população utilize o espaço independentemente de chuva, sol intenso ou variações climáticas;
- Fomento ao comércio local e ao empreendedorismo, especialmente com a implantação do quiosque, que poderá ser utilizado para atividades de alimentação, artesanato, feiras ou serviços;



- Valorização da área central da cidade, fortalecendo o fluxo de pessoas, dinamizando o ambiente urbano e promovendo o desenvolvimento econômico;
- Melhoria da acessibilidade e da organização do espaço, com elementos urbanos padronizados, adequados e seguros;
- Eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a execução integral da obra dentro do prazo, do orçamento estimado e dos padrões técnicos previstos.

A contratação foi estruturada para atender de forma completa todas as etapas da obra, desde a mobilização, aquisição de materiais, execução dos serviços, testes e ajustes finais até a entrega do equipamento público pronto para uso pela comunidade.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências administrativas e técnicas necessárias à regular instrução do processo licitatório, à verificação da conformidade da proposta vencedora e à segurança jurídica da contratação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O Município indicará com precisão o local a ser executada a obra, além de indicar o fiscal que acompanhará a obra.

A fiscalização, durante a execução, elaborará relatório fotográfico detalhado a fim de comprovar a execução da obra conforme cronograma físico-financeiro.

O Município de Nova Trento emitirá Ordem de Serviço (OS) para o início dos trabalhos.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes ao presente processo.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A implantação de uma rua coberta com quiosque e banheiros é considerada uma intervenção de baixo impacto ambiental, sobretudo em comparação com construções convencionais de alvenaria. Contudo, alguns impactos potenciais podem ser identificados, juntamente com suas medidas mitigadoras:

1. **Geração de resíduos de embalagem e montagem:** Durante o transporte e montagem dos painéis, poderão ser gerados resíduos provenientes de embalagens e materiais auxiliares. *Medidas mitigadoras:* Implementação de coleta seletiva, armazenamento temporário adequado e destinação final conforme normas ambientais vigentes.
2. **Emissão de poeira e ruído:** O transporte e a montagem dos módulos podem gerar níveis moderados de poeira e ruído. *Medidas mitigadoras:* Limitação de horários de operação, uso de equipamentos de proteção individual pelos trabalhadores e higienização das áreas afetadas.



3. **Interferência na circulação:** A instalação temporária dos módulos pode impactar parcialmente o fluxo do trânsito. Medidas mitigadoras: Planejamento logístico da montagem, sinalização adequada e comunicação prévia à comunidade, garantindo segurança e mínima interrupção das atividades.

Com a adoção dessas medidas, os impactos ambientais e operacionais são mitigados, garantindo a execução eficiente e segura da contratação.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conclui-se que a contratação proposta é adequada e suficiente para atender à necessidade identificada, uma vez que a solução escolhida é tecnicamente viável, economicamente razoável, e encontra respaldo nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar.

A equipe de planejamento entende que a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, estando apta a seguir para a próxima fase do processo.

GRAZIELE BAKES TILL FLORES
Arquiteta e Urbanista – CAU –A180213-5

JAIRZINHO VOLTOLINI
Secretário Municipal de Transporte e Obras